

Documento: [096358501](#) | **Comunique-se**

## Análise de Plano de Atendimento a Emergências - GTPAE

6027.2023/0009404-6

Interessado(a): **TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA**

CNPJ: **58.673.450/0001-25**

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) deverá encaminhar para o endereço eletrônico [svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br), no prazo de até **05 (CINCO) dias** contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos totalmente preenchido, datado e assinado. Item VI: informar o nome do produto transportado RIGOROSAMENTE de acordo com o disposto na Resolução 5998/22 da ANTT e apenas uma vez para cada número ONU (CONSULTAR A RESOLUÇÃO). Item VII: preencher o CNPJ de empresa de atendimento DEVIDAMENTE CREDENCIADA (O CNPJ 05.316.350/0001-85 não é de empresa credenciada. O CNPJ que estava credenciado era o da filial - 05.316.350/0002-66. No entanto, foram encerradas suas atividades).

2. Em atendimento à legislação deve ser apresentado PAE MUNICIPAL, feito EM CONJUNTO com a empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA com a qual tem contrato (consultar a legislação e entrar em contato com a EMPRESA CREDENCIADA).

3. Apresentar contrato entre a empresa transportadora com CNPJ 58.673.450/0001-25 e empresa de atendimento a emergências CREDENCIADA, e que ESTEJA VÁLIDO, de acordo com o tempo de duração do PAE (foi apresentado contrato que apresenta na Cláusula III - DO PRAZO DO CONTRATO - 3.1 O presente contrato vigorará de 15/06/2022 a 15/06/2023).

O não atendimento no prazo estipulado poderá acarretar o **INDEFERIMENTO** da solicitação feita, conforme prevê o art. 56, inciso II do Decreto Municipal nº 51.714/10.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

## GRUPO TÉCNICO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS

Documento: [096340908](#) | **Comunique-se**

COORDENAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA COMUNIQUE-SE: 3 CLA/DAIA/GTAIND 2023 - PA: 6027.2021/0011215-6 INTERESSADO: DSPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA

O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND) no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente concede o prazo de 30 dias para a apresentação do documento complementar solicitado anteriormente por meio de comunique-se, publicado em 22/11/2023 no Diário oficial da cidade de São Paulo referente ao PA nº 6027.2021/0011215-6. Informamos que o referido P.A. será **INDEFERIDO**, caso V.S.a não se manifeste no prazo máximo de 30 dias. OBS: Para maiores informações pelo email: [svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br](mailto:svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br).

## Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

### ASSESSORIA TÉCNICA

Documento: [096375926](#) | **Comunicado**

#### Resolução nº 2/CMI/2023

Regulamenta a instituição do Grupo de trabalho Construção e Realização da Conferência Livre Local no município de São Paulo da 2ª COMIGRAR.

CONSIDERANDO QUE a 2ª COMIGRAR consiste numa iniciativa de mobilização nacional dos diversos atores sociais, políticos e institucionais interessados no tema. Nela, serão evidenciadas as principais demandas e contribuições da sociedade, apontando caminhos para que o Governo Federal possa efetivar os direitos da população migrante, refugiada e apátrida em território brasileiro, brasileira retornada e no exterior, nos marcos de responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme Portaria SENAJUS/MJSP Nº 81, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023.

O Conselho Municipal de Imigrantes de São Paulo - CMI/SP, no uso das atribuições legais estabelecidas de acordo com a Lei Municipal 16.478 de 8 de julho de 2016 e pelo Decreto 57.533 de 15 de Dezembro de 2016, quando se deliberou em reunião ordinária em 14/11/2023 pela aprovação da presente resolução, sendo que torna pública a **Resolução nº2/CMI/2023**, que dispõe sobre a constituição de Grupo de Trabalho para Elaboração de Conferência Livre Local no município de São Paulo da 2ª COMIGRAR.

#### Resolução nº 2/CMI/2023

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica constituído o Grupo de Trabalho cuja temática versa sobre Construção e Realização de Conferência Livre Local no município de São Paulo da 2ª COMIGRAR.

Art. 2º As Conferências Livres Locais compõem a etapa preparatória da 2ª COMIGRAR e são disparadoras dos processos de articulação, mobilização e debate que a 2ª COMIGRAR deseja produzir. Elas podem enviar propostas, mas não elegem delegadas/os para a etapa nacional. As Conferências Livres Locais são iniciativas de governos municipais e/ou da sociedade civil.

Art. 3º A construção e realização da Conferência Livre Local se dará em conformidade com o calendário de atividades da 2ª COMIGRAR, conforme descrito abaixo:

#### CALENDÁRIO DE ATIVIDADES

Inscrição de Conferências Livres Locais	25 de setembro até 2023 até 1 de março de 2024
Inscrição de Conferências Estaduais	25 de setembro de 2023 até 18 de dezembro de 2023
Inscrição de Conferências Livres Nacionais com a eleição de delegados	25 de setembro de 2023 até 18 de dezembro de 2023
Realização das Conferências Livres Locais	25 de setembro de 2023 até 30 de março de 2024
Realização das Conferências Estaduais	25 de setembro de 2023 até 30 de março de 2024
Inscrição de Conferências Livres Nacionais sem a eleição de delegados	08 de janeiro de 2024 até 1º de março de 2024
Realização das Conferências Livres Nacionais	08 de janeiro de 2024 até 30 de março de 2024
Realização da Conferência Nacional - 2ª COMIGRAR	07, 08 e 09 de junho de 2024

Art. 4º A relevância da instituição do presente Grupo de Trabalho se respalda na contribuição por parte Conselho Municipal de Imigrantes e da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania na construção de políticas públicas para a população imigrante, bem como o fomento à participação social.

Art. 5º Os membros do presente Grupo de Trabalho serão compostos pelos seguintes conselheiros:

II. Conselheiros titulares representantes do poder público, com direito a voz e a voto, sendo estes:

a. Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

b. Secretaria Municipal de Saúde

c. Secretaria Municipal de Educação

d. Secretaria Municipal da Cultura.

e. Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

III. Conselheiros titulares representantes da sociedade civil, com direito a voz e a voto, sendo estes:

a. Associação de Residentes Bolivianos - Representante: Rosa Anna Ferrufino Camacho Chaparro - CRNM/RNE/RG: 16XXXXXX-4

b. Associação Oeste Camaronesa na América Latina - Representante: Dorice Takeu Kouamo - CRNM/RNE: F46XXXX-V

c. Caritas Arquidiocesana de São Paulo - Representante: Talitha Iamamoto - RG/CNH: 0386XXXXXXX

d. Identidade Humana - Representante: Abdulbaset Jarour - RG: 668XXXXXX

e. Judy Abejuela - CRNM/RNE: V61XXXX-P

f. Constance Salawe - CRNM/RNE: F35XXXX-0

IV. Conselheiros suplentes representantes da sociedade civil, com direito à voz e sem direito a voto, sendo estes:

a. Instituto pelo Diálogo Intercultural - Representante: Merve Mumcu - CRNM/RNE:

V86XXXX-W

b. Associação Beneficente Instituto Impacto Saúde - Representante: Sonia Flores Mamani - CRNM/RNE: V28XXXX-Z

c. Organização de Resgate de Refugiados Afegãos - ARRO - Representante: Shabir Ahmad Niazi - CRNM/RNE: F73XXXX-1

d. Patrício Luvembuka Cardoso - CRNM/RNE: F56XXXX-8

e. Tifani Ndangi Basakinina - CRNM/RNE: G34XXXX-9

f. Diana Soliz Soria de Garcia - CRNM/RNE: V64XXXX-U

V. Instituições observadoras, com direito à voz e sem direito a voto, sendo estes:

a. Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR);

b. Defensoria Pública da União (DPU);

c. OAB/SP Núcleo de Direitos de Imigrantes e Refugiados;

d. Organização Internacional para Migrações (OIM).

Parágrafo único: Na ausência de um/a Conselheiro/a Titular eleito/a representante da sociedade civil será concedido o direito ao voto Conselheiro/a Suplente do mesmo segmento.

Art. 6º O presente Grupo de Trabalho terá a seguinte vigência: início em 14/11/2023 e fim em 18/04/2024;

Art. 7º As reuniões do presente Grupo de Trabalho ocorrerão segundo suas demandas.

Art. 8º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, devendo os casos omissos serem resolvidos pelo Conselho Municipal de Imigrantes.

Aprovada, por unanimidade, pela Plenária na 63ª Reunião Ordinária em 14/11/2023.

Bryan Zelmar Sempertegui Rodas

Presidente do Conselho Municipal de Imigrantes

## DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS

Documento: [096377515](#) | **Notificação**

São Paulo, 05 de janeiro de 2024

Notificação de Prestação de Contas nº 003/2024/SMDHC/DP/DAC - MROSC

Notificamos o Representante Legal da OSC Projeto Gerações, CNPJ: 05.982.113/0001-53, situada na Rua Dr. Pinto Nazario, 311 - Jardim Maristela - São Paulo/SP referente ao projeto: Apoio e capacitação para criação de uma cooperativa de trabalhadores em situação de rua voltada para a construção civil, Termo de Fomento